



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Sessão Realizada

Em 14, 9 2009

Proposição

- ☒ Aprovada
☐ Rejeitada
☐ Maioria
☒ Unanimidade

Autoriza a transferência de vários bens patrimoniais para a Prefeitura Municipal de São Sebastião do Caí.

 Presidente

Art. 1º - Fica autorizada a transferência de vários bens patrimoniais, cadastrados na Relação de Bens Patrimoniais desta Câmara, para a Prefeitura Municipal de São Sebastião do Caí, conforme relação abaixo:

I – Bem patrimonial nº 5109 – estante de madeira escura c/02 repartições, med. 1,50X1,10X0,50;

II – Bem patrimonial nº 5146 – tribuna de madeira, med. 1,20X0,92X0,60;

III – Bem patrimonial nº 5112 – ventilador oscilante com pedestal, marca Comtact;

IV – Bem patrimonial nº 5135 – amplificador marca Staner, série nº 696837-Y;

V – Bens patrimoniais com numeração 5089, 5090, 5091, 5093, 5094, 5096, 5097, 5098, 5099, 5100 – cadeira de madeira modelo colonial.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposta visa apenas oficializar a transferência desses bens à Prefeitura Municipal para que a mesma possa dar um destino em uma das Secretarias, uma vez que esta Casa não mais os utiliza. No caso do bem nº 5112, estragado já há alguns anos e con-



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

serto inviável, a transferência se faz necessária para que possa ser incluído em algum leilão de sucata.

Sala das Sessões, 31 de agosto de 2009.

Vereador VALDIR RAIMUNDO RAMOS
Presidente

Vereador CLÓVIS ALBERTO P. DUARTE
Vice- Presidente

Vereador JOSÉ ALCEU DE PAULA
1º Secretário